





**TOMBAMENTO DOS JARDINS**  
**DELIMITAÇÃO DO POLÍGONO**

PROJETO	FECHA	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT**

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO  
RUA LIBERIO BARARO 30 11 ANDAR CEP 01009 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 26 6840

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

**Extrato de Alteração de Convênio**

Partes Convenientes — Secretaria da Cultura e o Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand.  
Objeto — Realização de atividades Artístico-Culturais.  
Processo — SC 1053/85.

Resolvem de comum acordo alterar o Convênio celebrado em 5-6-85, visando realizar no período de 1-6-85 a 31-12-85 atividades artístico-culturais:

1 — Alterar o valor do presente convênio originariamente estimado em Cr\$ 100.000.000 para Cr\$ 52.000.000, tendo em vista que aquele "quantum" nos termos das cláusulas terceira e oitava, deveria ser liberado na exata medida dos gastos efetuados pelo Museu de Arte, com a execução das atividades constantes da planilha físico-financeira de fls. 7 e fls. 8.

2 — Ratificar todos os demais itens, cláusulas e condições do convênio formalizado, e que não se revelem conflitantes com a presente alteração.

**Retificação do D.O. de 15-11-85**

No Processo 90.776/79, onde se lê: Cr\$ 34.379.546 — código 12.01.01.04.44.212.149, leia-se: Cr\$ 28.594.034 — Código 12.01.02.04.44.0212.459 e onde se lê: Cr\$ 76.584.674; leia-se: Cr\$ 76.370.226.

**Esportes e Turismo**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Secretário, de 16-1-86

Proc. FUMEST 159/85, Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. Solicita que as piscinas do Balneário Dr. João de Aguiar Pupo sejam cedidas à APAE, para a realização do III Baile do Havai. À vista dos elementos de convicção contidos nos autos, bem como da manifestação do Superintendente do FUMEST e da relevância do objeto, com fulcro no 2º único, do art. 1º do Decreto 31/76, hei por bem, excepcionalmente, autorizar o uso gratuito das piscinas do Balneário "Dr. João de Aguiar Pupo, pela APAE de Águas de Lindóia, visando a realização do III Baile do Havai do Município, no próximo dia 1º do corrente ano, evento esse destinado à arrecadação de fundos à Entidade.

**Indústria, Comércio**  
**Ciência e Tecnologia**

Secretário  
Einar Alberto Kok

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria IPEM-SP 13/86  
O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo — IPEM-SP.

Considerando os termos de convênio firmado em 24 de maio de 1982, entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Estado de São Paulo, através dos quais o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO, delega competência ao IPEM-SP, para execução das atividades metroológicas do Estado, na conformidade do que dispõe a Lei 5.966 de 11 de dezembro de 1973, e segundo ainda as disposições contidas na Resolução CONMETRO 01/82.

Considerando a necessidade de assegurar satisfatórias condições ao exercício das atividades metroológicas, pelo cunho de utilidade pública de que se revestem, dizendo respeito ao interesse do consumidor, caracterizando-se assim, como matéria de relevância pública, resolve:

Artigo 1º — Estabelecer os dias 24, 27, 28, 29 e 30 de janeiro e 7, 14, 21 e 28 de fevereiro de 1986, para aferição periódica anual relativa ao presente exercício, a que se refere o item 4, alínea "c" da Resolução do CONMETRO 1/82, dos instrumentos de pesar e medir utilizados em operações comerciais nas feiras livres do município de São José do Rio Preto.

Artigo 2º — Os trabalhos se desenvolverão na Sede da Regional do IPEM-SP, à Rua Coronel Espínola de Castro, 4.384, São José do Rio Preto, no horário de 9 às 17 horas, local onde os proprietários ou interessados, a qualquer título, deverão apresentar os seus instrumentos de medir, no prazo fixado.

Artigo 3º — Aos infratores das normas desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 9º da Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

Artigo 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Interior**

Secretário  
Chopin Tavares de Lima

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Extrato dos Termos de Convênio

Convênio celebrado entre a Secretaria do Interior e as Prefeituras Municipais abaixo relacionadas

Prazo — 1 ano, a partir da data da assinatura

Recursos — consignados no Orçamento Programa da SI — Programa de Apoio aos Municípios, Classificação Econômica 4 3 2 3 0 0

Datas da Assinatura: 24, 26 e 28-12-85

P.M. — Objeto — Valor — SI — Convênio

Iguape — Custeio de alimentação e outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa Interior na Praia — Cr\$ 60.240.000 — 2241/85 — 324/85

Tapiraí — Aquisição de insumos necessários para preparação de terra para plantio, visando o Consórcio Intermunicipal — Cr\$ 55.000.000 — 2.000/85 — 329/85

Avai — Aquisição de farinha artesanal — Cr\$ 25.000.000 — 2022/85 — 331/85

Guareí — Pagamento parcial de débitos desapropriatórios — Cr\$ 212.000.000 — 2243/85 — 350/85

Coronel Macedo — Aquisição de terreno para implantação de horta comunitária — Cr\$ 5.937.500 — 1761/85 — 361/85

Jales — Aquisição de equipamento de britagem para pedreira, através de Consórcio Intermunicipal — Cr\$ 400.000.000 — 2225/85 — 367/85

Oscar Bressane — Pavimentação de ruas com lajotas sextavadas — Cr\$ 10.000.000 — 2009/85 — 369/85

Pompéia — Implantação do projeto de cunicultura — Cr\$ 10.000.000 — 2010/85 — 370/85

Santo Antonio de Posse — Aquisição de material para reconstrução de abrigos e dependências municipais — Cr\$ 15.000.000 — 2038/85 — 372/85

São Pedro do Turvo — Construção de cabeceira de ponte com solo-cimento — Cr\$ 4.000.000 — 1677/85 — 373/85

Votorantim — Restauração da Capela da Penha — Cr\$ 80.000.000 — 1967/85 — 375/85

Votuporanga — Aquisição de equipamentos para desenvolvimento de fábrica de pré-moldados, através de Consórcio Intermunicipal — Cr\$ 50.000.000 — 1774/85 — 376/85

Elias Fausto — Implantação de Praças e Jardins no Município — Cr\$ 25.000.000 — 2044/85 — 378/85

Estrela D'Oeste — Aquisição de material para construção de casas populares — Cr\$ 43.000.000 — 2026/85 — 379/85

Itapeva — Construção de prédio para instalar a central de abastecimento — Cr\$ 30.000.000 — 1989/85 — 382/85

Marília — Aquisição de equipamentos para instalação de pedreira, através de Consórcio Intermunicipal — Cr\$ 95.000.000 — 2054/85 — 383/85

Natividade da Serra — Aquisição de equipamentos para instalação de um gabinete odontológico ambulante, através de Consórcio Intermunicipal — Cr\$ 95.000.000 — 2029/85 — 384/85

São José do Barreiro — Aquisição de equipamentos necessários para retransmissão TV — Cr\$ 5.500.000 — 2039/85 — 389/85

**Extrato do 2º Termo de Prorrogação e Retificação**

Contratante — Secretaria do Interior

Contratada — Pitney Bowes Máquinas Ltda., estabelecida na Rua 13 de Maio, 236/240, SP, C.G.C. 33.310.012/0003-33, neste ato representada por seu Gerente de Fítil, Roberto Dechiare

Objeto — prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da máquina alceadora, modelo 60-R-10, n.º 1529, marca Pitney Bowes instalada na Rua da Consolação, 2333/41.

Prorrogação — de 1-12-85 a 30-11-86.

Valor — de Cr\$ 1.423.224.

Dotações — até a importância de Cr\$ 355.807, correrão por conta das dotações do orçamento de 1985, do G.S.A., Código Local 19, Elemento 3.1.3.2.9.9., SPG-212, P/A 294, o restante de Cr\$ 1.067.421, as despesas de majorações previstas e de eventuais prorrogações, correrão por conta de dotações de orçamentos futuros.

Ratificação — ficam plenamente ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

Data da Assinatura — 16-1-86 — SI-1923/83 — Contrato — 7/83.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**DO LITORAL PAULISTA**

Despacho do Superintendente

Autos Gerais 1.122/85 — Desaparecimento de Gravador em Dependências do Edifício — Sede — Tendo em vista o que consta dos autos, especialmente o relatório conclusivo que acolho, determino a reposição do gravador, por outro do mesmo modelo e tipo, pela servidora Sandra Maria Guanaes Soares. Determino a remessa dos autos à C.A. para anotação das providências adotadas e comunicação imediata ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Resumo de Termo de Alteração e Prorrogação de Contrato

Autos SUDELPA 911/84 — Termo 001/86. Contratante — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA. Contratada — DIPRESS — Serviços Gerais de Limpeza S/C Ltda.

Objeto — Alterar as Cláusulas II e IV do Contrato 002/85 e Prorrogar o seu prazo por mais 12 meses, contados a partir de 1.º de janeiro de 1986 — Recursos fica acrescido em mais Cr\$ 195.215.000 — Elemento Econômico 3132 — 9.6, do orçamento da SUDELPA para 1986.

Data da assinatura — 10-1-86.

**Retificação do D.O. de 15-1-86**

Nos Autos de Compra 019/86 — Dispensa de Licitação 002/86 — Aquisição de Passagens Aéreas — onde se lê: Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 50.000.000; leia-se: autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor estimativo de Cr\$ 50.000.000

**Negócios Metropolitanos**

Secretário  
Almino Monteiro Alvares Affonso

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SNM 7, de 24-1-86

O Secretário dos Negócios Metropolitanos, com base no disposto no Decreto 20.876, de 23-3-83 e considerando o que consta no Processo SNM 1.214/85, resolve:

Artigo 1º — Determinar a abertura de procedimento seletivo para a implantação da linha metropolitana de transporte coletivo regular por ônibus de característica suburbana entre Carapicuíba (Vila Menck) e São Paulo (Pinheiros), via Raposo Tavares

Artigo 2º — As condições e critérios detalhados desta seleção, bem como o regime operacional da linha, serão fornecidos aos interessados pela Assessoria Técnica da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, nos dias por ela a fixar, devendo conter os seguintes elementos:

I — documentos necessários à habilitação

II — características do regime operacional contendo itinerários, programação horária, seccionamentos tarifários, frota mínima necessária.

III — critérios de seleção envolvendo localização das garagens, instalação das garagens, número e distribuição dos funcionários da empresa, procedimentos sobre manutenção, disponibilidade e condi-